DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/CMMA/2015.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 18 (DEZOITO) DE FEVEREIRO (02) DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA – RO., USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 18 de fevereiro de 2.015, quarta-feira, nesta repartição pública, em virtude das festividades do carnaval.

Art. 3º - As atividades desta Casa de Leis retornarão ao seu horário normal de expediente, de 07:00 às 13:00h, no dia 19 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Nova Brasília, 12 de fevereiro de 2015.

JANIO JAQUEIRA
Presidente